ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n° 80581.001828/2026-78)

1. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo com a finalidade de atender as necessidades da 23ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada, sediada na cidade de Ipameri-GO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abafador manual, flap em borracha nitrílica reforçada com lona, resistente ao calor. Cabo em madeira ou fibra de 1,50 m, fixação por chapa de aço.	614015	Und	40	R$ 233,83	R$ 9.353,20
2	Adesivo instantâneo, baixa viscosidade, alta aderência em materiais porosos e não porosos (metais, borrachas, plásticos, couros). Bisnaga de 20 g.	620803	Und	50	R$ 13,88	R$ 694,00
3	Água sanitária solução de hipoclorito de sódio, teor de cloro. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto de sódio. Frasco de 1 litro.	624677	Und	600	R$ 15,27	R$ 9.162,00
4	Álcool etílico hidratado, graduação 92,8° INPM. Uso profissional/limpeza pesada, aspecto líquido límpido. Frasco de 1 litro.	481012	Und	300	R$ 14,48	R$ 4.344,00
5	Álcool etílico hidratado 70% (INP), aspecto gel homogêneo, indicado para antissepsia. Composição com hidratante/umectante. Frasco de 500 ml.	380018	Und	200	R$ 13,74	R$ 2.748,00
6	Almofada nº 3 (aproximadamente 8 cm x 12 cm), entintada na cor azul. Estojo em plástico ABS resistente, fechamento hermético. Almofada em feltro de alta densidade ou tecido técnico de alta absorção, resistente a deformações.	394480	Und	20	R$ 8,57	R$ 171,40

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
7	Almofada nº 3 (aproximadamente 8 cm x 12 cm), entintada na cor preto. Estojo em plástico ABS resistente, fechamento hermético. Almofada em feltro de alta densidade ou tecido técnico de alta absorção, resistente a deformações.	394481	Und	20	R$ 8,60	R$ 172,00
8	Almofada nº 3 (aproximadamente 8 cm x 12 cm), entintada na cor vermelho. Estojo em plástico ABS resistente, fechamento hermético. Almofada em feltro de alta densidade ou tecido técnico de alta absorção, resistente a deformações.	430045	Und	20	R$ 8,36	R$ 167,20
9	Amaciante têxtil concentrado, líquido viscoso. Composição: tensoativo catiônico (sais de amônio quaternário), coadjuvantes, alcalinizante, corante e fragrância. pH neutro, alta solubilidade em água e estabilidade química. Frasco de 2 litros.	610980	Und	600	R$ 15,24	R$ 9.144,00
10	Apontador escolar, 01 furo, lâmina em aço temperado de alta resistência fixada por parafuso. Corpo em termoplástico rígido com depósito coletor translúcido e fechamento por pressão. Orifício guia com encaixe preciso para lápis padrão.	628636	Und	30	R$ 6,30	R$ 189,00
11	Balde em polipropileno (PP) virgem ou reciclado de alta densidade, cor preta, capacidade nominal de 10 litros. Paredes reforçadas com espessura mínima de 1,5 mm e borda estruturada. Alça em aço e fundo com reforço estrutural e escala graduada interna.	366709	Und	50	R$ 46,73	R$ 2.336,50
12	Balde em polipropileno (PP) virgem ou reciclado de alta densidade, cor preta, capacidade nominal de 20 litros. Paredes reforçadas com espessura mínima de 1,5 mm e borda estruturada. Alça em aço e fundo com reforço estrutural e escala graduada interna.	367126	Und	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
13	Bandeira do Brasil, 10,24 m x 7,20 m confeccionada em pano tecido 100% poliéster, que a torna mais duradoura, costura reforçada nas laterais, bordada, vista dos dois lados e acompanhada com ilhós nas quatro pontas.	628647	Und	2	R$ 1.883,31	R$ 3.766,62
14	Bandeira do Brasil, 200 cm x 288 cm confeccionada em tecido tergal de primeira linha, sistema antidesfiamento, impresso com tecnologia poliéster, com cores vivas e dura veis e acabamento com costura dupla reforçada. Tarja branca com 2 ilhós.	444294	Und	50	R$ 336,61	R$ 16.830,50
15	Bandeira do Brasil, 90 cm x 1,28 cm, confeccionada em tecido tergal de primeira linha, sistema antidesfiamento	626887	Und	20	R$ 198,79	R$ 3.975,80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
	impresso com tecnologia poliéster, tarja branca com 2 ilhós.					
16	Kit com 10 Bandeirolas sem mastro, formato: triangular, altura 90 cm, comprimento 130 cm, cor: azul, material: tecido poliéster.	293082	Und	4	R$ 398,00	R$ 1.592,00
17	Kit com 10 Bandeirolas sem mastro, formato: triangular, altura 90 cm, comprimento 130 cm, cor: vermelho, material: tecido poliéster	293082	Und	4	R$ 398,00	R$ 1.592,00
18	Barbante 100% algodão, 8 fios (8/8), torção uniforme sem emendas. Acabamento superficial cru, disponível nas cores branca, verde ou preta. Textura macia com alta resistência à tração. Rolo/novelo de 200 g.	435053	Und	20	R$ 16,61	R$ 332,20
19	Bateria retangular recarregável, tensão nominal 9 V, alta capacidade mínima de 320 mAh. Composição química em Hidreto Metálico de Níquel (Ni-MH), sem efeito memória e livre de metais pesados (cádmio/mercúrio). Ciclo de vida mínimo de 500 recargas. Dimensões padrão (aproximadamente 48,5 mm x 26,5 mm x 17,5 mm).	415869	Und	30	R$ 42,81	R$ 1.284,30
20	Bloco autoadesivo em papel de 75 g/m², cor amarela. Dimensões: 102 mm (largura) x 76 mm (altura). Adesivo acrílico reposicionável de alta qualidade (removível sem deixar resíduos ou danificar superfícies). Bloco com 100 folhas.	626162	Und	150	R$ 11,87	R$ 1.780,50
21	Borracha isenta de PVC, látex e ftalatos. Cor branca, textura macia, para apagar grafite sem manchar ou danificar o papel. Dimensões: 45 mm x 23 mm x 12 mm. Acompanha cinta/capa protetora em papel cartão ou termoplástico. Caixa com 20 unidades.	483433	Cx	20	R$ 25,59	R$ 511,80
22	Cadeado com corpo em latão maciço e haste em aço endurecido e cromado, largura de 50 mm. Cilindro com sistema de segurança tetra (16 pinos). Acompanha 02 chaves tipo tetra em latão niquelado. Alta resistência a cortes e perfurações.	628070	Und	30	R$ 121,72	R$ 3.651,60
23	Cadeado com corpo em latão maciço e haste em aço temperado e cromado, largura de 25 mm. Sistema de trancamento por pinos com mola em aço inox. Acompanha 02 chaves em latão niquelado com o mesmo segredo.	633499	Und	30	R$ 22,04	R$ 661,20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
24	Cadeado com corpo em latão maciço e haste em aço temperado e cromado, largura de 35 mm. Sistema de trancamento por pinos com mola em aço inox. Acompanha 02 chaves em latão niquelado com o mesmo segredo.	356083	Und	30	R$ 35,26	R$ 1.057,80
25	Cadeado com corpo em latão maciço e haste em aço temperado e cromado, largura de 40 mm. Sistema de trancamento por pinos com mola em aço inox. Acompanha 02 chaves em latão niquelado com o mesmo segredo.	373519	Und	30	R$ 38,37	R$ 1.151,10
26	Cadeado com corpo em latão maciço e haste em aço temperado e cromado, largura de 50 mm. Sistema de trancamento por pinos com mola em aço inox. Acompanha 02 chaves em latão niquelado com o mesmo segredo.	631971	Und	30	R$ 49,59	R$ 1.487,70
27	Caixa para arquivo morto em polipropileno alveolar (polionda), gramatura mínima 600 g/m², cor amarela. Dimensões: 350 mm (comprimento) x 130 mm (largura) x 245 mm (altura). Possui vincos para montagem, fechamento por travas e furações laterais para manuseio. Material impermeável e atóxico.	625315	Und	30	R$ 9,02	R$ 270,60
28	Caixa para arquivo morto em polipropileno alveolar (polionda), gramatura mínima 600 g/m², cor azul. Dimensões: 350 mm (comprimento) x 130 mm (largura) x 245 mm (altura). Possui vincos para montagem, fechamento por travas e furações laterais para manuseio. Material impermeável e atóxico.	625314	Und	30	R$ 8,34	R$ 250,20
29	Caixa para arquivo morto em polipropileno alveolar (polionda), gramatura mínima 600 g/m², cor verde. Dimensões: 350 mm (comprimento) x 130 mm (largura) x 245 mm (altura). Possui vincos para montagem, fechamento por travas e furações laterais para manuseio. Material impermeável e atóxico.	625317	Und	30	R$ 8,25	R$ 247,50
30	Calculadora eletrônica com visor LCD inclinável de 12 dígitos e caracteres expandidos. Sistema de dupla alimentação (solar e bateria) com desligamento automático. Funções: 4 operações básicas, memória, porcentagem e raiz quadrada. Dimensões: 13 cm a 15 cm (largura) x 17 cm a 20 cm (profundidade). Teclas em plástico injetado de alta resistência.	394691	Und	20	R$ 35,86	R$ 717,20
31	Caneta esferográfica com corpo em resina termoplástica transparente e sextavada. Tinta à base de óleo na cor	628592	Cx	50	R$ 45,54	R$ 2.277,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
	azul, com escrita fluida e secagem rápida. Ponta de tungstênio ou latão de 1.0 mm com esfera de alta resistência. Tampa ventilada com clip, conforme normas de segurança. Certificação compulsória do INMETRO. Caixa com 50 unidades.					
32	Caneta esferográfica com corpo em resina termoplástica transparente e sextavada. Tinta à base de óleo na cor preto, com escrita fluida e secagem rápida. Ponta de tungstênio ou latão de 1.0 mm com esfera de alta resistência. Tampa ventilada com clip, conforme normas de segurança. Certificação compulsória do INMETRO. Caixa com 50 unidades.	432816	Cx	50	R$ 50,30	R$ 2.515,00
33	Caneta esferográfica com corpo em resina termoplástica transparente e sextavada. Tinta à base de óleo na cor vermelho, com escrita fluida e secagem rápida. Ponta de tungstênio ou latão de 1.0 mm com esfera de alta resistência. Tampa ventilada com clip, conforme normas de segurança. Certificação compulsória do INMETRO. Caixa com 50 unidades.	628593	Cx	50	R$ 48,38	R$ 2.419,00
34	Caneta marca texto com ponta de fibra sintética chanfrada, permitindo traços finos e grossos. Tinta fluorescente à base de água, cor amarela, com alta resistência à luz e secagem rápida sem transpassar o papel. Corpo em resina termoplástica com tampa de vedação hermética e clip. Atóxica e com certificação INMETRO. Unidade	477113	Und	50	R$ 3,08	R$ 154,00
35	Caneta marca texto com ponta de fibra sintética chanfrada, permitindo traços finos e grossos. Tinta fluorescente à base de água, cor azul, com alta resistência à luz e secagem rápida sem transpassar o papel. Corpo em resina termoplástica com tampa de vedação hermética e clip. Atóxica e com certificação INMETRO. Unidade.	354759	Und	50	R$ 4,03	R$ 201,50
36	Caneta marca texto com ponta de fibra sintética chanfrada, permitindo traços finos e grossos. Tinta fluorescente à base de água, cor verde, com alta resistência à luz e secagem rápida sem transpassar o papel. Corpo em resina termoplástica com tampa de vedação hermética e clip. Atóxica e com certificação INMETRO. Unidade.	328961	Und	50	R$ 4,56	R$ 228,00
37	Capa encadernação em PVC (Cloreto de Polivinila) rígido, cor preta, acabamento em relevo tipo couro (leather). Formato A4, dimensões: 210 mm (largura) x 297 mm (comprimento) com espessura mínima de 0,30 mm. Material resistente a dobras e vincos, com corte preciso e uniforme. Pacote com 100 unidades.	486246	Pct	40	R$ 45,73	R$ 1.829,20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
38	Carbonato de sódio anidro (Na2CO3), aspecto pó branco, higroscópico e inodoro. Grau de pureza mínima de 99%. Peso molecular: 105,99 g/mol. Registro CAS 497-19-8. Produto com estabilidade química garantida, livre de impurezas visíveis. Embalagem de 1 kg com vedação hermética.	634969	Und	100	R$ 75,80	R$ 7.580,00
39	Carimbo automático autoentintado, modelo tipo Trodat 4912 ou equivalente. Estrutura em plástico ABS de alta resistência, dimensões da placa: 47 mm (largura) x 18 mm (altura). Almofada interna embutida, recarregável, com tinta atóxica na cor preta. Gravação de borracha a laser com personalização de texto/logotipo conforme demanda.	433598	Und	20	R$ 70,51	R$ 1.410,20
40	Carretel Cabeçote de corte em nylon reforçado com carga de fibra de vidro, alta resistência a impactos. Compatível com fio de nylon de diâmetro até 2,0 mm. Rosca fêmea padrão M10 x 1,25 mm (esquerda) com ilhoses metálicos de saída.	476183	Und	5	R$ 59,39	R$ 296,95
41	Carretel Cabeçote de corte em nylon reforçado com carga de fibra de vidro, alta resistência a impactos. Compatível com fio de nylon de diâmetro até 2,5 mm. Rosca fêmea padrão M10 x 1,25 mm (esquerda) com ilhoses metálicos de saída.	306060	Und	5	R$ 59,41	R$ 297,05
42	Cartolina, cor amarela uniforme em ambas as faces. Gramatura mínima de 150 g/m², com fibras curtas e superfície lisa de alta absorção. Dimensões: 50 cm (largura) x 66 cm (comprimento).	328791	Und	30	R$ 1,86	R$ 55,80
43	Cartolina, cor azul-claro uniforme em ambas as faces. Gramatura mínima de 150 g/m², com fibras curtas e superfície lisa de alta absorção. Dimensões: 50 cm (largura) x 66 cm (comprimento).	245273	Und	30	R$ 2,06	R$ 61,80
44	Cartolina, cor branco uniforme em ambas as faces. Gramatura mínima de 150 g/m², com fibras curtas e superfície lisa de alta absorção. Dimensões: 50 cm (largura) x 66 cm (comprimento).	412252	Und	30	R$ 2,49	R$ 74,70
45	Cartolina, cor verde-claro uniforme em ambas as faces. Gramatura mínima de 150 g/m², com fibras curtas e superfície lisa de alta absorção. Dimensões: 50 cm (largura) x 66 cm (comprimento).	245267	Und	30	R$ 1,67	R$ 50,10
46	Cartolina, cor vermelho uniforme em ambas as faces.	327605	Und	30	R$ 2,40	R$ 72,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
	Gramatura mínima de 150 g/m², com fibras curtas e superfície lisa de alta absorção. Dimensões: 50 cm (largura) x 66 cm (comprimento).					
47	Cartucho de toner CE285A (85A). Cor preta, tecnologia de impressão a laser. Rendimento médio de 1.600 páginas com 5% de cobertura conforme norma ISO/IEC 19752. Produto lacrado, com chip incluso para reconhecimento imediato pelo equipamento.	392016	Und	20	R$ 58,73	R$ 1.174,60
48	Cartucho de toner CF258X (58X). Alto rendimento: mínimo de 10.000 páginas com 5% de cobertura (ISO/IEC 19752). Cor preta, tecnologia laser. Fornecido com chip integrado.	486017	Und	20	R$ 100,27	R$ 2.005,40
49	Cartucho de toner TN-310BK. Cor preta, tecnologia laser. Rendimento mínimo de 2.500 páginas com 5% de cobertura (ISO/IEC 19752). Compatível com série HL-4150, HL-4570 e MFC-9460/9560. Produto lacrado e com chip integrado.	633198	Und	20	R$ 75,85	R$ 1.517,00
50	Cartucho de toner TN-450. Cor preta, tecnologia laser. Alto rendimento: mínimo de 2.600 páginas com 5% de cobertura (ISO/IEC 19752). Compatível com séries HL-2200, DCP-7000 e MFC-7000. Produto lacrado e com chip integrado.	436173	Und	20	R$ 70,80	R$ 1.416,00
51	Cinta de amarração com catraca capacidade de carga de 3 toneladas.	440227	Und	30	R$ 172,40	R$ 5.172,00
52	Cinta de amarração com catraca capacidade de carga de 5 toneladas.	603235	Und	30	R$ 149,20	R$ 4.476,00
53	Cinta de elevação comprimento 5 metros, com capacidade de carga de 5 toneladas.	296285	Und	10	R$ 133,33	R$ 1.333,30
54	Clarificante e floculante líquido, concentrado. Composição: Policloreto Básico de Alumínio (PAC) 31% e Cloridróxido de Alumínio. Atua na aglomeração de partículas suspensas (floculação) para decantação e filtragem. Estável em diversas faixas de pH. Frasco de 1 litro.	454047	Und	20	R$ 20,92	R$ 418,40
55	Clipe em fio de aço de baixo carbono, galvanizado (niquelado) para resistência à oxidação. Tamanho nº 1 (aproximadamente 30 mm), sem rebarbas, com pontas arredondadas e flexibilidade adequada para fixação sem deformar o papel. Caixa com 100 unidades.	483430	Cx	40	R$ 6,20	R$ 248,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
56	Clipe em fio de aço de baixo carbono, galvanizado (niquelado). Tamanho nº 8/0 (aproximadamente 50 mm), alta resistência à deformação, pontas arredondadas e ausência de rebarbas. Indicado para grandes volumes de papel. Caixa com 25 unidades.	419492	Cx	40	R$ 19,23	R$ 769,20
57	Cloro aditivado (Multiação), hipoclorito de cálcio com tecnologia mineral. Concentração mínima de 39% de cloro ativo. Funções: desinfetante, algistat, clarificante e oxidante de matéria orgânica. Formulação estável, não estabilizada (sem ácido cianúrico). Padrão de referência: HTH 10 em 1. Balde de 10 kg.	356562	Und	20	R$ 229,00	R$ 4.580,00
58	Fita adesiva: cor: marrom, mono face, medidas: 48 mm x 50 m, para embalagens.	626117	Und	30	R$ 9,64	R$ 289,20
59	Cola bastão, cor branca, base de polivinilpirrolidona (PVP). Secagem rápida (instantânea), aplicação precisa em papel, cartolina e fotos sem enrugar a superfície. Atóxica, lavável e com tampa de vedação hermética para evitar ressecamento. Tubo de 10 g.	435043	Und	20	R$ 21,37	R$ 427,40
60	Cola líquida à base de PVA (Acetato de Polivinila), cor branca, secagem rápida e acabamento transparente após seco. Bico aplicador econômico com tampa antientupimento. Atóxica, lavável e indicada para colagem de papel, papelão, cartolina e madeira leve. Tubo de 90 g.	628594	Und	20	R$ 6,89	R$ 137,80
61	Copo em poliestireno (PS) atóxico, cor branca, capacidade nominal de 200ml. Fabricado conforme norma ABNT NBR 15833, com bordas reforçadas e resistência a líquidos frios e quentes. Pacote com 100 unidades.	225796	Pct	400	R$ 14,72	R$ 5.888,00
62	Copo em poliestireno (PS) atóxico, cor branca, capacidade nominal de 300 ml. Fabricado conforme norma ABNT NBR 15833, com bordas reforçadas e resistência a líquidos frios e quentes. Pacote com 100 unidades.	466640	Pct	250	R$ 14,52	R$ 3.630,00
63	Copo em poliestireno (PS) atóxico, cor branca, capacidade nominal de 50ml (padrão café). Produzido conforme norma ABNT NBR 15833, com bordas reforçadas para evitar deformação por calor. Pacote com 100 unidades.	461329	Pct	150	R$ 8,26	R$ 1.239,00
64	Desentupidor manual em borracha natural flexível de alta sucção, cor preta. Ventosa com 16 cm de diâmetro e 10 cm de altura. Cabo em madeira tratada e lixada com 50 cm de comprimento, fixação reforçada.	613248	Und	20	R$ 22,97	R$ 459,40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
65	Desinfetante de uso geral com ação bactericida e fungicida. Composição à base de quaternário de amônio ou princípio ativo equivalente. Frasco de 2 litros.	630559	Und	500	R$ 10,82	R$ 5.410,00
66	Detergente lava-louças neutro, composição à base de Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio (tensoativo aniônico biodegradável). Fórmula concentrada com coadjuvantes e preservantes, pH balanceado. Alto poder desengordurante e formação de espuma estável. Frasco de 500 ml.	626321	Und	900	R$ 3,58	R$ 3.222,00
67	Dispensador para papel higiênico em rolo. Fabricado em plástico de alta resistência com visor frontal para controle de reposição. Sistema de fechamento por trava de segurança (chave) e fixação em parede. Bordas serrilhadas para corte preciso.	416506	Und	10	R$ 47,42	R$ 474,20
68	Dispensador para papel toalha em rolo de até 25 cm (largura) e 16,5 cm (diâmetro). Fabricado em plástico de alta resistência e base em poliestireno. Sistema de corte automático ou manual através de lâminas serrilhadas protegidas. Fechamento por chave/trava de segurança e fixação em parede.	416506	Und	10	R$ 855,33	R$ 8.553,30
69	Dispensador vertical tipo poupador, corpo em plástico. Compatível com copos descartáveis de 200 ml. Sistema de saída unitária por gravidade ou mola, evitando desperdícios. Fixação em parede através de parafusos/buchas ou fita dupla face de alta aderência.	619732	Und	10	R$ 60,94	R$ 609,40
70	Dispensador vertical tipo poupador, corpo em plástico. Compatível com copos descartáveis de 50 ml. Sistema de saída unitária por gravidade ou mola, evitando desperdícios. Fixação em parede através de parafusos/buchas ou fita dupla face de alta aderência.	298347	Und	10	R$ 53,35	R$ 533,50
71	Distintivos de organização militar masculino (distintivo de bolso) confeccionados em metal dourado com brasão histórico da 23ª Cia E Cmb Mec, no padrão fornecido pelo exército brasileiro, em relevo e resinado e com aplicação em 5 (cinco) cores medindo 45 mm x 34 mm com a parte inferior arredondada. deverá conter em seu verso fixador para aplicação em suporte de couro. deverá vir acompanhado de suporte de couro corrugado na cor verde-oliva, medindo 38 mm x 81 mm conforme modelo e arte fornecidos pela 23ª Cia E Cmb Mec.	480800	Und	100	R$ 44,29	R$ 4.429,00
72	Envelope em papel de gramatura mínima 75g/m², cor branca. Dimensões: 120 mm (largura) x 75 mm (altura).	459303	Pct	20	R$ 34,84	R$ 696,80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
	Corte preciso com colagem lateral e aba superior reta ou trapezoidal para fechamento. Papel de alta opacidade e superfície lisa. Pacote com 100 unidades.					
73	Envelope em papel de gramatura mínima 90 g/m², cor branca. Dimensões: 229 mm (largura) x 324 mm (comprimento). Formato saco, com aba superior e colagem lateral reforçada. Papel de alta opacidade e resistência à tração. Pacote com 100 unidades.	612763	Pct	20	R$ 52,46	R$ 1.049,20
74	Envelope em papel pardo/kraft natural, gramatura mínima de 80 g/m². Dimensões: 162 mm (largura) x 229 mm (comprimento). Formato saco com aba superior e colagem lateral reforçada. Alta resistência ao rasgo e opacidade total. Pacote com 100 unidades.	486005	Pct	20	R$ 38,73	R$ 774,60
75	Envelope em papel pardo/kraft natural, gramatura mínima de 80 g/m². Dimensões: 215 mm (largura) x 300 mm (comprimento). Formato saco com aba superior e colagem lateral reforçada. Alta resistência ao rasgo e opacidade total. Pacote com 100 unidades.	634799	Pct	20	R$ 54,15	R$ 1.083,00
76	Envelope em papel pardo/kraft natural, gramatura mínima de 80 g/m². Dimensões: 260 mm (largura) x 360 mm (comprimento). Formato saco com aba superior e colagem lateral reforçada. Alta resistência ao rasgo e opacidade total. Pacote com 100 unidades.	625968	Pct	20	R$ 61,93	R$ 1.238,60
77	Envelope em papel pardo/kraft natural, gramatura mínima de 80 g/m². Dimensões: 310 mm (largura) x 410 mm (comprimento). Formato saco com aba superior e colagem lateral reforçada. Alta resistência ao rasgo e opacidade total. Pacote com 100 unidades.	470005	Pct	20	R$ 81,17	R$ 1.623,40
78	Escova manual com base (cepo) em polipropileno de alta resistência ou madeira tratada e lixada. Cerdas em nylon de 1ª qualidade, flexíveis e resistentes, fixadas por grampos metálicos inoxidáveis. Formato anatômico com comprimento mínimo de 10 cm.	227903	Und	50	R$ 5,70	R$ 285,00
79	Espanador de pó composto por penas-de-avestruz. Cabo em madeira lixada e tratada com 60 cm de comprimento. Fixação das penas em receptáculo plástico ou metálico reforçado com acabamento em anel para pendurar.	314565	Und	30	R$ 26,97	R$ 809,10
80	Espelho de cristal em vidro plano, espessura mínima de 3 mm, livre de distorções ópticas. Dimensões do vidro: 14 cm x 19 cm. Moldura em plástico, com acabamento liso e suporte traseiro para fixação em parede ou apoio	479938	Und	20	R$ 20,98	R$ 419,60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
	de mesa.					
81	Espelho de cristal em vidro plano, espessura mínima de 4 mm, lapidado (bordas polidas). Dimensões: 1,20 m (comprimento) x 0,80 m (largura). Isento de manchas e distorções ópticas. Acompanha kit de fixação com suportes tipo fenda (botão francês) em metal cromado e buchas. Unidade.	458037	Und	15	R$ 502,65	R$ 7.539,75
82	Espiral de encadernação, material plástico, cor preta, diâmetro 29 mm, para 200 folhas, pacote com 20 unidades.	625377	Pct	10	R$ 34,97	R$ 349,70
83	Espiral de encadernação, material plástico, cor preta, diâmetro 7 mm, para 25 folhas, pacote com 20 unidades.	625377	Pct	10	R$ 34,97	R$ 349,70
84	Esponja para limpeza, multiúso dupla face, pacote com mínimo de 4 unidades.	620662	Pct	800	R$ 10,21	R$ 8.168,00
85	Extrator de grampo, material aço, tipo espátula, superfície cromada, dimensões 150 mm x 15 mm.	429829	Und	30	R$ 7,38	R$ 221,40
86	Feltro, cor azul-marinho, confecção de quadro mural, com 1,40 m de largura, espessura 2 mm.	468998	Metro	20	R$ 30,16	R$ 603,20
87	Fio de nylon para roçadeira, redondo, espessura 3 mm, bobina com 200 m.	609247	Und	15	R$ 283,68	R$ 4.255,20
88	Fita crepe, cor: branco, mono face, medidas: 18 mm x 50 m.	291921	Und	30	R$ 6,85	R$ 205,50
89	Fita crepe, cor: branco, mono face, medidas: 24 mm x 50 m.	323863	Und	30	R$ 9,04	R$ 271,20
90	Fita crepe, cor: branco, mono face, medidas: 48 mm x 50 m.	626828	Und	30	R$ 29,70	R$ 891,00
91	Fita, material: cetim, largura: 10 mm, comprimento: 10 m, cor: amarelo.	628978	Und	20	R$ 10,20	R$ 204,00
92	Garrafa térmica capacidade 5 litros, padrão marca termolar, característica: material: plástico capacidade: 5.0 litros; cores: azul ou vermelho não contém ampola de vidro; altura: 30,00 cm, largura: 17,50 cm, profundidade: 17,50 cm, peso (kg): 0,775.	238455	Und	15	R$ 60,75	R$ 911,25
93	Glifosato 20 litros.	480280	Und	1	R$ 976,66	R$ 976,66

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
94	Grafite 0,7 mm, aplicação lapiseira, tubo com 12 unidades.	364045	Und	30	R$ 8,04	R$ 241,20
95	Grampeador Material: Metal, Tipo: Alicate, Capacidade: 30 FL, Tamanho Grampo: 26/6. Características Adicionais: Apoio Emborrachado.	438601	Und	15	R$ 30,36	R$ 455,40
96	Grampeador tapeceiro, tipo: pistola/pressão, grampos 106/6.	440632	Und	10	R$ 134,60	R$ 1.346,00
97	Grampo para grampeador 26/6, caixa com no mínimo 5000 unidades.	425226	Cx	50	R$ 11,66	R$ 583,00
98	Grampo trilho metálico, 80 mm, caixa com no mínimo 50 unidades.	449701	Cx	50	R$ 30,49	R$ 1.524,50
99	Guardanapo de papel, branco, largura 20 cm x comprimento 23 cm, aproximadamente, pacote com 50 unidades, material celulose, tipo folha simples.	332549	Pct	400	R$ 5,88	R$ 2.352,00
100	Isopor, folha medindo 1,00 m x 0,50 m x 0,20 m.	630810	Und	10	R$ 32,78	R$ 327,80
101	Lacre plástico numerado, com dupla trava, para uso diversos, comprimento mínimo 16 centímetros, pacote com 100 unidades.	625635	Pct	20	R$ 25,10	R$ 502,00
102	Lamina para roçadeira 2 pontas 20 mm.	612157	Und	5	R$ 44,00	R$ 220,00
103	Lâmpada de LED 25w de base e27 branco frio padrão INMETRO.	392487	Und	200	R$ 21,72	R$ 4.344,00
104	Lâmpada de LED 9w de base e27 branco frio padrão INMETRO.	628793	Und	300	R$ 7,30	R$ 2.190,00
105	Lápis preto, nº 02, material corpo de madeira, formato cilíndrico.	429516	Und	50	R$ 1,93	R$ 96,50
106	Lapiseira 0,7 mm, corpo em plástico com ponta metálica.	406915	Und	60	R$ 14,50	R$ 870,00
107	Limpa borda, composição: surfactantes aniônicos e não aniônicos 3%, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza da borda de piscina. Produto com pelo menos 1 litro.	245564	Und	150	R$ 31,42	R$ 4.713,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
108	Limpa vidro, líquido, lauril éter, sulfato de sódio, pulverizador com gatilho, frasco com 500 ml, validade mínima 03 anos.	636118	Und	250	R$ 6,07	R$ 1.517,50
109	Livro ata, capa dura, cor preta, com 100 folhas, medindo 30 cm de comprimento e 20,5 cm de largura.	483474	Und	20	R$ 20,28	R$ 405,60
110	Livro protocolo de correspondência, com 100 folhas, medindo 20,2 cm de comprimento e 14,8 cm de largura.	483473	Und	20	R$ 18,20	R$ 364,00
111	Lixeira em aço inox, com pedal capacidade 30 litros.	618278	Und	30	R$ 146,45	R$ 4.393,50
112	Lixeira em polipropileno de alta densidade, capacidade 20 litros. Possui tampa com acionamento por pedal reforçado e haste plástica ou metálica interna. Estrutura com bordas arredondadas e superfície lisa para facilitar a higienização. Dimensões aproximadas: 40 cm (altura) x 30 cm (diâmetro/largura).	418927	Und	20	R$ 64,41	R$ 1.288,20
113	Lixeira em polipropileno de alta resistência, capacidade 50 litros. Corpo com perfurações laterais (tipo telado) para ventilação e fundo sólido (não perfurado) para retenção de resíduos líquidos. Formato cilíndrico ou cônico, sem tampa.	629028	Und	20	R$ 125,70	R$ 2.514,00
114	Luva de Látex Multiúso Amarela – Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex), forrada, formato anatômico, antiderrapante na face palmar e nos dedos, cor amarela, comprimento total mínimo: 30 cm, Tamanho Médio, Unidade de fornecimento: Par.	254905	Par	100	R$ 6,20	R$ 620,00
115	Luva de segurança para proteção contra agentes mecânicos e químicos, confeccionada em suporte têxtil de algodão, com revestimento total (banho pesado) em borracha nitrílica, acabamento liso na palma e dorso, e punho em lona. O modelo deve possuir proteção química com alta resistência abrasiva, alta resistência a cortes, rasgos e perfurações e resistência térmica até 250 ºC, Tamanho Médio, Unidade de fornecimento: Par.	450516	Par	50	R$ 18,28	R$ 914,00
116	Luva de proteção e segurança tipo petroleira, confeccionada integralmente em couro bovino tipo vaqueta, com espessura uniforme e de alta qualidade. Formato de cinco dedos, com elástico embutido no dorso para ajuste anatômico. Acabamento do punho em viés. Reforço interno na palma e reforço de costura entre os dedos polegar e indicador, garantindo resistência à abrasão, tração	473481	Par	100	R$ 30,91	R$ 3.091,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
	e rasgos. Fechamento tipo fixo, com ajuste firme no pulso. Tamanho Médio, Unidade de fornecimento: Par.					
117	Marcador com ponta de fibra acrílica em formato ogiva (traço aprox. 2-3mm). Tinta inodora à base de álcool, de fácil remoção a seco (sem deixar sombras/fantasmas). Corpo em resina termoplástica com tampa hermética. Indicado para quadros brancos magnéticos e superfícies não porosas. Cor azul. Caixa com 12 unidades.	435051	Cx	10	R$ 39,40	R$ 394,00
118	Marcador com ponta de fibra acrílica em formato ogiva (traço aprox. 2-3mm). Tinta inodora à base de álcool, de fácil remoção a seco (sem deixar sombras/fantasmas). Corpo em resina termoplástica com tampa hermética. Indicado para quadros brancos magnéticos e superfícies não porosas. Cor preta. Caixa com 12 unidades.	435050	Cx	10	R$ 56,55	R$ 565,50
119	Marcador com ponta de fibra acrílica em formato ogiva (traço aprox. 2-3 mm). Tinta inodora à base de álcool, de fácil remoção a seco (sem deixar sombras/fantasmas). Corpo em resina termoplástica com tampa hermética. Indicado para quadros brancos magnéticos e superfícies não porosas. Cor verde. Caixa com 12 unidades.	435049	Cx	10	R$ 26,90	R$ 269,00
120	Marcador com ponta de fibra acrílica em formato ogiva (traço aprox. 2-3mm). Tinta inodora à base de álcool, de fácil remoção a seco (sem deixar sombras/fantasmas). Corpo em resina termoplástica com tampa hermética. Indicado para quadros brancos magnéticos e superfícies não porosas. Cor vermelho. Caixa com 12 unidades.	435048	Cx	10	R$ 39,55	R$ 395,50
121	Máscara Proteção Facial Roçadeiras e Motosserras Em Tela De Aço. Suporte facial com catraca, constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca. Malha de aço de aproximadamente 40 cm x 20 cm. Fabricado em tela de aço com cerca de 310 mm de largura e 195 mm de altura, fixada à coroa por meio de pinos.	483011	Und	5	R$ 58,40	R$ 292,00
122	Óculos EPI. Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor antiembaçante, de alta resistência a impactos e excelente transparência óptica. Armação produzida em plástico flexível, com hastes reguláveis e ajuste deslizante de comprimento.	634184	Und	20	R$ 8,83	R$ 176,60
123	Odorizador de ambientes em aerossol, fragrância suave, fórmula isenta de CFC (clorofluorcarboneto). Atua na	283789	Und	100	R$ 29,43	R$ 2.943,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
	neutralização de odores e aromatização de longa duração. Frasco metálico de 400 ml com válvula spray de alta dispersão.					
124	Organizador de mesa triplo, sistema modular de sobrepor com hastes metálicas ou encaixe rígido. Material: Poliestireno de alto impacto (acrílico) na cor fumê. Dimensões: 26,5 cm (largura) x 36,5 cm (comprimento) x 18,5 cm (altura total). Base antiderrapante e bordas arredondadas.	440596	Und	20	R$ 74,81	R$ 1.496,20
125	Pá antifaiscante com cabo de madeira de pelo menos 50 cm.	470913	Und	10	R$ 30,90	R$ 309,00
126	Pá de Lixo Metal com cabo longo de no mínimo 80 cm, plataforma curva, de base metálica plana. Medidas aproximadas da base: 8 cm de altura, 20 cm de comprimento e 25 cm de largura.	419358	Und	30	R$ 34,01	R$ 1.020,30
127	Palha de aço, material aço-carbono, abrasividade alta, para limpeza geral, pacote com 8 unidades.	382312	Pct	150	R$ 7,83	R$ 1.174,50
128	Kit com 10 Panos para limpeza tipo flanela, limpeza geral, tamanho: 60 cm x 30 cm ou maior, cor amarelo.	420506	Und	100	R$ 22,45	R$ 2.245,00
129	Papel vergê, celulose, comprimento 297 mm, largura 210 mm, 120 g/m², cor amarelo, Pacote com 50 folhas.	625959	Pct	15	R$ 24,44	R$ 366,60
130	Papel vergê, celulose, comprimento 297 mm, largura 210 mm, 120 g/m², cor azul-turquesa, Pacote com 50 folhas.	256620	Pct	15	R$ 18,86	R$ 282,90
131	Papel vergê, celulose, comprimento 297 mm, largura 210 mm, 120 g/m², cor verde, Pacote com 50 folhas.	386972	Pct	15	R$ 14,15	R$ 212,25
132	Papel vergê, celulose, comprimento 297 mm, largura 210 mm, 120 g/m², cor vermelho, Pacote com 50 folhas.	256620	Pct	15	R$ 14,11	R$ 211,65
133	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 500 m, largura 10 cm, tipo liso, folhas duplas, cor branca, pacote com 8 unidades.	443004	Pct	400	R$ 40,77	R$ 16.308,00
134	Papel tipo contact, laminado de PVC autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado, transparente, largura de 45 cm, rolo 25 m.	357390	Und	30	R$ 88,06	R$ 2.641,80
135	Pasta arquivo registradora a-z, para ofício, lombo estreito, com 28 cm de largura, 34,5 cm de comprimento	625648	Und	25	R$ 27,75	R$ 693,75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
	e 6 cm de lombada.					
136	Pasta arquivo, material cartolina, com abas e elástico, cor azul, tamanho 340 mm x 230 mm.	428283	Und	25	R$ 4,98	R$ 124,50
137	Pasta arquivo, PVC, largura 230 mm, altura 330 mm, incolor, tipo “l”. Pacote com 10 unidades.	451554	Pct	15	R$ 22,22	R$ 333,30
138	Pasta arquivo, tipo sanfonada, cor azul, características adicionais: 12 divisórias, visor.	613284	Und	25	R$ 29,76	R$ 744,00
139	Pasta catálogo na cor preta, material papelão revestido de PVC, tamanho 255 mm x 350 mm, com 50 sacos de quatro furos.	622664	Und	30	R$ 28,69	R$ 860,70
140	Pasta classificadora ACP em polipropileno in- color, tamanho: 335 mm x 238 mm x 15 mm, com grampo plástico.	415211	Und	350	R$ 7,78	R$ 2.723,00
141	Pasta para quadro alvará, horizontal, tamanho 230 mm x 335 mm.	616803	Und	40	R$ 9,13	R$ 365,20
142	Pasta para quadro alvará, vertical, tamanho 167 mm x 215 mm.	616803	Und	40	R$ 9,13	R$ 365,20
143	Pasta para quadro alvará, vertical, tamanho 240 mm x 315 mm.	616803	Und	40	R$ 9,13	R$ 365,20
144	Pasta suspensa, formato 24 cm x 37 cm aproximadamente.	486144	Und	100	R$ 6,35	R$ 635,00
145	Percevejo latonado, 10 mm, caixa com 100 unidades.	202054	Cx	10	R$ 8,81	R$ 88,10
146	Perfurador metálico para 20 folhas, 02 furos.	486502	Und	20	R$ 30,90	R$ 618,00
147	Perneira de segurança confeccionada em material sintético bicomposto (polipropileno e polietileno) de alta resistência. Proteção contra perfurações e impactos de detritos. Fechamento integral por tiras autocolantes ou fivelas. Comprimento aproximado de 40 cm. Par.	618364	Par	5	R$ 50,20	R$ 251,00
148	Pilha, tamanho: pequena, modelo: AA, características adicionais: não recarregável. Pacote com 4 unidades.	419859	Pct	60	R$ 13,06	R$ 783,60
149	Pilha, tamanho: palito, modelo: AAA, características adicionais: não recarregável. Pacote com 4 unidades.	419860	Pct	60	R$ 10,00	R$ 600,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
150	Pilha tipo D, pacote com 2 unidades.	419861	Pct	20	R$ 49,73	R$ 994,60
151	Pilha tipo C alcalina grande, pacote com 2 unidades.	419862	Pct	20	R$ 29,20	R$ 584,00
152	Porta-lápis/clips/lembrete, organizador de mesa com divisórias p/ material de escritório em acrílico fumê.	435085	Und	20	R$ 20,16	R$ 403,20
153	Protetor auricular do tipo inserção pré-moldado (plug) confeccionado em silicone, no formato cônico com três falanges concêntricos, de diâmetro variável contendo um orifício em seu anterior. Disponível em caixa plástica com clipe e cordão.	616645	Und	1000	R$ 4,74	R$ 4.740,00
154	Protetor de crachá, em PVC cristal transparente, com presilha fixa 7 cm x 10 cm.	447870	Und	70	R$ 3,15	R$ 220,50
155	Quadro branco 1,20 m x 2,00 m com moldura alumínio.	432400	Und	10	R$ 409,40	R$ 4.094,00
156	Regente (fipronil) 1 kg.	632185	Und	5	R$ 25,73	R$ 128,65
157	Régua escritório em polietileno, com marcações em centímetros, tamanho 30 cm.	394469	Und	30	R$ 5,13	R$ 153,90
158	Régua escritório em polietileno, com marcações em centímetros, tamanho 50 cm.	394471	Und	30	R$ 8,42	R$ 252,60
159	Régua para medição de tanque de combustível com 4 m.	301552	Und	3	R$ 360,88	R$ 1.082,64
160	Rodo com cabo de alumínio, plástico ou madeira plastificada, cabo rosqueado, com tamanho mínimo de 1,40 m. Suporte da borracha de plástico de 50 cm, e com borracha de qualidade.	449822	Und	100	R$ 35,82	R$ 3.582,00
161	Rodo com cabo de madeira plastificada, cabo rosqueado, com tamanho mínimo de 1,40 m. Suporte da borracha de 30 cm, borracha qualidade.	304919	Und	100	R$ 18,16	R$ 1.816,00
162	Sabão comum, barra perfumado azul, sais + ácidos graxos, cor azul, pacote com 5 unidades de 200 g cada.	311420	Pct	400	R$ 13,73	R$ 5.492,00
163	Sabão em pó, pacote com 1 kg.	600612	Und	1000	R$ 8,97	R$ 8.970,00
164	Sabonete líquido, líquido cremoso perolado, verde-claro, odor erva doce, 6,50 a 7,50 ph, 10,50 a 11,50 per, aplicação toucador, frasco com 500 ml.	628583	Und	100	R$ 18,73	R$ 1.873,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
165	Sabonete perfumado, embalagem 90 gramas, perfuma-do, formato retangular, aplicação pele normal, glicerina-do.	620659	Und	300	R$ 3,79	R$ 1.137,00
166	Saco para lixo 100 litros, cor preto para coleta seletiva, pacote com 100 unidades.	632002	Pct	100	R$ 45,71	R$ 4.571,00
167	Saco para lixo 200 litros, cor preto para coleta seletiva, pacote com 100 unidades.	418433	Pct	100	R$ 56,42	R$ 5.642,00
168	Saco para lixo 30 litros, cor preto, para coleta seletiva, pacote com 100 unidades.	615864	Pct	100	R$ 20,44	R$ 2.044,00
169	Saco para lixo 50 litros, cor preto para coleta seletiva, pacote com 100 unidades.	398561	Pct	100	R$ 41,33	R$ 4.133,00
170	Soda cáustica em escamas, pureza mínima 98 per, teor máximo de cloretos 1,20 per, teor máximo de carbona-tos químicos, embalagem com 1 kg.	445526	Und	40	R$ 30,93	R$ 1.237,20
171	Sulfato de cobre, com 500 g, penta hidratado, fórmula molecular - sulfato de cobre penta-hidratado ($CuSO_4 \cdot 5H_2O$). Produto em cristais 100% solúvel aspecto físico microcristais farelados.	345770	Und	100	R$ 75,39	R$ 7.539,00
172	Talabarte para bandeira nacional com 10 cm de largura, confeccionado em veludo verde carregado com faixas para posto de capitão com boldrié (copo de apoio) cro-mado.	602003	Und	5	R$ 125,75	R$ 628,75
173	Tapete tipo capacho personalizado. Material: Fibra vi-nílica entrelaçada. Base maciça antiderrapante e embor-rachada. Dimensões: Mínimo de 120 cm de comprimen-to por 60 cm de largura. Espessura: Faixa entre 10 mm e 13 mm. Customização vulcanizada ou com impressão digital de alta definição contendo a insígnia oficial e elementos gráficos da 23ª Cia E Cmb Mec (arte forneci-da pela Contratante após homologação).	452779	Und	20	R$ 143,60	R$ 2.872,00
174	Tela odorizante, material plástico emborrachado, uso mictório medindo 17 cm de comprimento e 17 cm de largura.	350878	Und	100	R$ 10,45	R$ 1.045,00
175	Tesoura, aço inoxidável, cabo polipropileno, 20 cm.	624252	Und	25	R$ 29,88	R$ 747,00
176	Tinta para carimbo, cor azul, sem óleo, frasco 40 ml.	416510	Und	10	R$ 5,18	R$ 51,80
177	Tinta para carimbo, cor preta, sem óleo, frasco 40 ml.	411718	Und	10	R$ 5,43	R$ 54,30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
178	Vassoura tipo gari, com cerdas piaçava, com cepa de 40 cm de madeira.	421697	Und	100	R$ 30,79	R$ 3.079,00
179	Vassoura tipo gari, com cerdas piaçava, com cepa de 60 cm de madeira.	230562	Und	100	R$ 56,52	R$ 5.652,00
180	Vassoura, cerdas de pelo, cabo de madeira, cepa plástica, comprimento das cerdas 11 cm, com cabo rosqueado, tipo doméstica, cabo comprido, largura da cepa 21 cm, aplicação limpeza geral.	627609	Und	500	R$ 20,18	R$ 10.090,00
181	Vassoura, material de metal regulável com 22 ou mais dentes uso em jardinagem, com cabo de madeira de tamanho maior ou igual a 120 cm.	452487	Und	50	R$ 30,62	R$ 1.531,00
182	Vidro plano temperado, na cor fumê, com espessura de 8 mm ou 10 mm, dimensões de 2,00 m de altura por 0,90 m de largura, com lapidação reta.	486675	Und	10	R$ 569,57	R$ 5.695,70
183	Grupo Gerador de Energia Portátil com Potência nominal: Mínima de 5,5 kVA, Combustível: Gasolina comum, Ciclo do motor: 4 tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar, com potência mínima de 11 CV, Sistema de partida: Mista (manual retrátil e elétrica por bateria), Capacidade do tanque: Mínima de 15 litros, Tensão de saída: Monofásico/Bifásico, com chave seletora ou saídas simultâneas em 127 V e 220 V, Frequência de operação: 60 Hz, Regulação de tensão: Sistema automático de regulação de tensão tipo AVR.	369498	Und	2	R$ 3.186,00	R$ 6.372,00
184	Macaco hidráulico tipo garrafa de 32 toneladas	373798	Und	5	R$ 918,62	R$ 4.593,10
185	Macaco hidráulico tipo garrafa de 50 toneladas	630704	Und	5	R$ 1.171,31	R$ 5.856,55
186	Machado de bombeiro tipo arrombador com cabo de nylon, medindo cerca de 90 cm no total.	360827	Und	10	R$ 269,67	R$ 2.696,70
187	Motopodador de galhos e cercas vivas a gasolina. Motor a combustão interna, 2 tempos, refrigerado a ar, com cilindrada mínima de 33 cc e potência mínima de 1,2 HP. Sistema de Partida: Manual retrátil com assistência de partida fácil (easy start). Combustível: Mistura de gasolina e óleo 2 tempos, com tanque de combustível com capacidade mínima de 700 ml. Conjunto de Corte: Sabre de ponta rolante com comprimento mínimo de 12 polegadas (30 cm) e corrente compatível com passo de	484395	Und	5	R$ 1.388,23	R$ 6.941,15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
	3/8". Lubrificação da Corrente: Sistema automático de lubrificação com reservatório de óleo próprio. Haste telescópica ou bipartida com tubo de alumínio, acompanhada de tubo extensor. O comprimento total do equipamento montado com o extensor deve ser de, no mínimo, 2,80 m.					
188	Roçadeira lateral a gasolina. Motorização: Combustão interna, ciclo de 2 tempos, refrigerado a ar. Cilindrada: Mínimo de 30 cc. Desempenho: Rotação máxima de trabalho de, no mínimo, 12.000 RPM. Sistema de corte: Acompanhar impreterivelmente lâmina de 3 facas (três pontas) em aço de alta resistência.	294776	Und	5	R$ 1.061,11	R$ 5.305,55
189	Roçadeira agrícola, tipo hidráulica, de alto rendimento para acoplamento ao sistema hidráulico do trator. Transmissão: Acionamento por meio de eixo cardan incluso. Potência requerida: Compatibilidade com tratores com potência mínima de 50 cv. Rotação: Projetada para operar com rotação mínima de 540 RPM na Tomada de Potência do trator. Controle de altura: Sistema de regulagem de altura de corte variável, cobrindo obrigatoriamente a faixa de 40 mm a 145 mm de distância do solo. Estabilização: Equipada obrigatoriamente com roda guia traseira com regulagem de altura. Sistema de corte: Conjunto de facas/lâminas em aço de alta resistência e alta durabilidade.	619580	Und	1	R$ 20.368,09	R$ 20.368,09
190	Chave combinada 36 mm de aço inox, com tamanho mínimo de 30 cm.	621135	Und	5	R$ 130,94	R$ 654,70
191	Chave de catraca reversível de aço inox com encaixa para soquete 3/4	608902	Und	5	R$ 301,63	R$ 1.508,15
192	Cola líquida à base de PVA (Acetato de Polivinila), cor branca e atóxica. Secagem rápida com acabamento transparente. Formulação lavável, indicada para colagem de papel, papelão e tecidos. Frasco tipo refil com bico dosador e tampa rosqueável hermética. Embalagem de 1 kg.	628594	Und	20	R$ 34,30	R$ 686,00
193	Fita zebrada, amarela/preta, rolo com 200 metros.	475981	Und	40	R$ 24,80	R$ 992,00
194	Folha imantada flexível adesivada A4 com espessura de 0,3 mm. Pacote com 10 unidades.	423449	Pct	20	R$ 24,38	R$ 487,60
195	Funil alumínio nº 30 combustível uso em geral com cabo e bico.	283256	Und	10	R$ 62,50	R$ 625,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
196	Inseticida spray, aspecto físico líquido, classe larvicida, grupo químico piretróide, validade 3 anos, concentrado emulsionável, base permethryn, frasco 300 ml.	462542	Und	50	R$ 27,30	R$ 1.365,00
197	Insígnia retangular, para fuzil nas medidas de 0,40 m x 0,60 m confeccionada em tecido 100% poliéster, bordada, dupla face, alças para fixação (arte fornecida pela Contratante após homologação).	635631	Und	10	R$ 62,67	R$ 626,70
198	Mangueira abastecimento posto combustível ¾ 5 m.	606335	Und	5	R$ 314,38	R$ 1.571,90
199	Mangueira de sucção, água de caminhão-pipa, 4 polegadas 10 m.	451468	Und	5	R$ 1.395,03	R$ 6.975,15
200	Mangueira flutuante para piscina 38 mm, 1.1/2 polegadas. Rolo com 30 metros.	483831	Und	5	R$ 359,32	R$ 1.796,60
201	Mangueira jardim, PVC trançado em náilon, diâmetro ¾ polegadas, espessura 2 mm, pressão máximo 6 bar, comprimento 15 m, cor cristal, com esguicho.	627269	Und	30	R$ 191,91	R$ 5.757,30
202	Moeda metálica personalizada em alto e baixo-relevo. Material: liga metálica de bronze, níquel ou latão com banho de alta resistência. Espessura: 4 mm. Massa (peso): entre 7 g e 10 g. Acabamento lateral serrilhado ou liso. Arte personalizada via cunhagem ou fundição (conforme projeto fornecido pela Contratante após homologação).	626174	Und	50	R$ 87,36	R$ 4.368,00
203	Papel sulfite, tipo A4, 75 g/m², 210 mm x 297 mm, cor branco, pacote com 500 unidades.	461819	Pct	500	R$ 48,04	R$ 24.020,00
204	Moeda personalizada em liga metálica (bronze, níquel ou latão), espessura de 5 mm e massa entre 7 g e 10 g. Acabamento com arte em alto-relevo 2D ou 3D em ambas as faces (anverso e reverso) via processo de cunhagem ou fundição. Bordas com acabamento serrilhado ou polido. Arte personalizada via cunhagem ou fundição (conforme projeto fornecido pela Contratante após homologação).	626174	Und	50	R$ 101,64	R$ 5.082,00
205	Papel sulfite, tipo A4, 75 g/m², 210 mm x 297 mm, cor azul, pacote com 100 unidades.	461820	Pct	30	R$ 13,00	R$ 390,00
206	Papel sulfite, tipo A4, 75 g/m², 210 mm x 297 mm, cor amarelo, resma com 100 folhas.	461820	Pct	30	R$ 13,00	R$ 390,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
207	Papel sulfite, tipo A4, 75 g/m², 210 mm x 297 mm, cor verde, pacote com 100 unidades.	461820	Pct	30	R$ 13,00	R$ 390,00
208	Papel toalha interfolha 21,5 cm x 22,5 cm 2 dobras branco, pacote 1.000 folhas.	481231	Pct	150	R$ 45,36	R$ 6.804,00
209	Papel toalha multiúso, bobina com 60 folhas, pacote com 02 unidades.	627264	Pct	300	R$ 9,30	R$ 2.790,00
210	Refil Filtro Carbon Block 9.3/4" x 2,5", modelo com rosca.	467092	Und	10	R$ 69,73	R$ 697,30
211	Refil Filtro Carbon Block 9.3/4", modelo sem rosca.	467092	Und	10	R$ 73,60	R$ 736,00
212	Refil Filtro WFS-800 compatível com os purificadores da linha Soft Everest (Slim, Fit, Plus e Baby).	467092	Und	10	R$ 57,80	R$ 578,00
213	Revestimento sintético tipo Corino, base em malha de algodão ou poliéster com cobertura em PVC de alta resistência. Cor preta, acabamento fosco ou leve brilho, impermeável e de fácil higienização. Gramatura mínima de 350 g/m² e espessura uniforme. Largura padrão de 1,40 m. Rolo contínuo de 10 metros.	466696	Und	3	R$ 124,30	R$ 372,90
214	Rodo aspirador, material: termoplástico com guarnições em borracha, largura: 46 cm, aplicação: água piscina reator nuclear, rodo aspirador – piscina.	602202	Und	5	R$ 83,15	R$ 415,75
215	Soquete ¾ de aço sextavado tamanho 36 mm.	614166	Und	5	R$ 65,05	R$ 325,25
216	Corrente para Motosserra Sabre 18 POL 32 Facas 1,5 mm.	402075	Und	10	R$ 137,90	R$ 1.379,00
217	Insígnia triangular, para hasteamento, altura: 40 cm, largura: 70 cm (arte fornecida pela Contratante após homologação).	635631	Und	10	R$ 88,64	R$ 886,40
218	Filtro Cúpula para Óleo Diesel 1.1/2" com Elemento de Inox.	623554	Und	10	R$ 619,18	R$ 6.191,80
219	Tela sombrite 50% preta 4 m x 10 m para estufas agrícolas.	343309	Und	10	R$ 211,00	R$ 2.110,00
220	Grampo galvanizado para grampeador 106/6, caixa com 5000 unidades.	203161	Cx	50	R$ 16,50	R$ 825,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
221	Pasta arquivo, material 100% plástica (polipropileno), com abas e elástico, tamanho C x L x A: 335 mm x 245 mm x 40 mm, cor azul.	336782	Und	25	R$ 10,63	R$ 265,75
222	Pasta classificadora com grampo trilho plástico. Pasta compatível com papel formato A4, tamanho: 34 cm (comprimento) x 24 cm (largura), material plástico polipropileno de alta qualidade. Grampo plástico tipo trilho resistente e flexível.	415211	Und	350	R$ 5,56	R$ 1.946,00
223	Dispensador vertical tipo poupador, corpo em plástico. Compatível com copos descartáveis de 300 ml. Sistema de saída unitária por gravidade ou mola, evitando desperdícios. Fixação em parede através de parafusos/buchas ou fita dupla face de alta aderência.	619732	Und	10	R$ 64,00	R$ 640,00
224	Feltro, cor verde-oliva, confecção de quadro mural, com 1,40 m de largura, espessura aproximada de 2 mm, com 1 m de comprimento.	468998	Metro	20	R$ 33,94	R$ 678,80
225	Fita de cetim Nº 2, largura: 10 mm, comprimento: 10 m, cor: azul royal.	628978	Und	20	R$ 13,17	R$ 263,40
226	Fita de cetim Nº 2, largura: 10 mm, comprimento: 10 m, cor: branco.	628978	Und	20	R$ 12,08	R$ 241,60
227	Fita de cetim Nº 2, largura: 10 mm, comprimento: 10 m, cor: vermelho.	628978	Und	20	R$ 12,08	R$ 241,60
228	Lâmina para Roçadeira 2 Pontas 350 x 25,4 x 2 mm.	612157	Und	5	R$ 41,00	R$ 205,00
229	Conjunto Lixeira para Coleta Seletiva Material: Polipropileno, Quantidade Lixeiras: 4 UN, Capacidade: 60 L, Tampa Vai-e-Vem Basculante, Estrutura de Aço Carbono Galvanizado, Ganchos Internos por Cesto, identificação de resíduos conforme Resolução CONAMA, Dimensões aproximadas do conjunto: 1050 mm de altura, 1480 mm de largura e 345 mm de profundidade. Cor: Azul, Vermelha, Amarela e Verde, Aplicação: descarte e separação do lixo.	612129	Conj	10	R$ 904,02	R$ 9.040,20
VALOR TOTAL ESTIMADO		**R$ 508.319,56 (Quinhentos e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)**				

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

~~OU~~

~~1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **especiais**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do dia útil subsequente à data da emissão da Ordem de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será contada do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

1.5.2. O prazo de vigência do instrumento contratual e o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não se confundem e nem se equivalem, visto que são instrumentos independentes e com propósitos diferentes.

1.5.3. O prazo de vigência da contratação deve ser o suficiente para a entrega do objeto, demais procedimentos relacionados ao recebimento definitivo dos bens, liquidação da despesa e adoção das providências previstas no contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários.

1.5.4. A contratação deve ter a sua integralidade empenhada antes ou de modo concomitante à celebração, conforme Lei nº 4.320, de 17 de março 1964, e Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e a partir de tal empenho ter a vigência necessária prevista, utilizando-se de restos a pagar, se for o caso (art. 30, §2º do Decreto nº 93.872, de 1986).

1.5.5. Cada solicitação de material representará uma contratação individual, com prazo de vigência pelo período necessário para a entrega da quantidade demandada, recebimento, verificação da conformidade e pagamento. Executado o objeto, o contrato se extinguirá. Quando surgir nova necessidade do material, novo contrato será celebrado, e assim sucessivamente, até que expire o prazo de validade da Ata.

1.5.6. A discriminação dos componentes supracitados não configura excesso de formalismo, mas sim cautela administrativa para assegurar a eficácia da contratação pública, padronizar o julgamento automatizado do sistema federal e a perfeita execução contratual.

~~OU~~

~~1.6. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a 5 anos] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.~~

~~1.7. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU [o Estudo Técnico Preliminar] OU [os termos da Nota Técnica .../….].~~

~~OU~~

~~1.8. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021.~~

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000278/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 14/05/2025;

III) Id do item no PCA: 818, 819, 820, 821, 822, [...];

IV) Classe/Grupo: 8040 - ADESIVOS, 7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO, 4020 - CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES, 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, 7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS, [...];

V) Identificador da Futura Contratação: SRP 160101-9/2026.

~~OU~~

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.~~

2.4. Esse Termo de Referência será classificado na Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei nº. 12.527/2011 - institui que as informações geridas pelo Estado são públicas e devem ser disponibilizadas à sociedade com a publicação dos atos e documentos em sites institucionais - transparência ativa - ou mediante disponibilização de informações após o recebimento de pedido de informação - transparência passiva. Desse modo, o nível de acesso aos documentos torna-se Públicos tendo em vista a transparência nos procedimentos licitatórios.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. As empresas participantes da licitação devem cumprir rigorosos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme as normas da IN MPOG nº 01/2010 e legislações correlatas, como também, devem observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.2. Todo o objeto deve seguir as Normas Legais previstas (NR6 do Ministério do Trabalho e Emprego, INMETRO, ANP, NBR, ABNT, ANVISA, CONAMA e outras), nos prazos e condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência e no Contrato ou equivalente, com certificado de garantia dos materiais adquiridos.

4.1.3. Fabricantes de produtos potencialmente poluidores devem apresentar o registro no Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA) e o Certificado de Regularidade válido.

4.1.4. Os itens devem buscar certificação do INMETRO como produtos de baixo impacto. As embalagens precisam ser mínimas, recicláveis e garantir a proteção do transporte.

4.1.5. A contratada é responsável por estruturar a coleta e o descarte adequado de resíduos e produtos pós-consumo, especialmente pilhas e baterias (Resolução CONAMA 401/2008), garantindo que não tenham destinação final inadequada.

4.1.6. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental adequada que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso, à obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pela Administração ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e as embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente.

Indicação de marcas ou modelos

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...).~~

Da vedação de contratação de marca ou produto

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.3.1. […].~~

~~4.3.2. […].~~

Da exigência de amostra

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1. […];~~

~~4.5.2. […]; e~~

~~4.5.3. […].~~

4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço], no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
4.9.1. Itens (....):;
4.9.2. Itens (....):
4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de XX (xxxxx) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.17. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de XX% (xxxxx por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
4.18. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:
4.18.1. [...];
4.18.2. [...]; e
4.18.3. [...].

4.19. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.19.1. [...];

4.19.2. [...]; e

4.19.3. [...].

4.20. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação

4.21. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.22. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

4.25. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a XX% (xxxxx por cento) do valor [total] OU [anual] da contratação.

4.26. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.26.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.26.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.26.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.26.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.26.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez)

dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.27. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.28. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.29. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.30. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.30.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.31. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.31.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

4.31.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.

4.32. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.33. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.34. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.35. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.35.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.35.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

4.36. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.36.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.36.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.37. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.38. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.39. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

4.40. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.41.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência

4.42. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento

~~Sustentável – CICS, por se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do empenho/autorização de fornecimento de material, em remessa única.

~~OU~~

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

~~Parcela~~	~~Composição da parcela~~	~~Prazo de entrega~~
~~1ª~~	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	~~*... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]*~~
~~2ª~~	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	~~*... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]*~~
~~3ª~~	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	~~*... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]*~~
~~[...]~~	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	~~*... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]*~~

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Pandiá Calógeras n.º 49, Setor Central – Ipameri-GO, CEP 75780-000 no Setor de Almoxarifado, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 09h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h15min, e nas sextas-feiras das 08h às 11h30min, ambos horários de Brasília-DF.

~~5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

~~5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ___ (_____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização
6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica
6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa
6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.15.1. Acompanhar na gestão das peças/materiais solicitados com o Setor Requisitante.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor de contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação
8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor,

ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/02/2026.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA*,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

~~OU~~

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].~~

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1. deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
9.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
~~9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n°~~
9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista
9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.19.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

~~Qualificação Econômico-Financeira~~

9.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
9.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
9.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.34.1.1. [...];

9.34.1.2.[...]; e

9.34.1.3. [...].

9.34.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.35. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei….

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável é de R$ 508.319,56 (Quinhentos e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1. acima.

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R$.....~~

~~OU~~

~~10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

~~10.3.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.~~

10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: […];

II) Fonte de Recursos: […];

III) Programa de Trabalho: […];

IV) Elemento de Despesa: […]; e

V) Plano Interno: […].

~~11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

~~OU~~

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Ipameri-GO, 27 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARTHUR RIBEIRO MARTINS DIAS
Data: 02/09/2026 16:35:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARTHUR RIBEIRO MARTINS DIAS – Asp
Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
MOISES DE SANTANA ELIAS
Data: 28/08/2026 09:32:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MOISES DE SANTANA ELIAS – 3º Sgt
Equipe de Planejamento da Contratação

VI
EI
Documento assinado digitalmente
gov.br
VINICIUS DE MELO EIRAS
Data: 27/08/2026 16:54:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

.O
rtificado

VINÍCIUS DE MELO EIRAS – 1º Ten
Fiscal Administrativo

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
NUP: 80581.001828/2026-78

1. APROVO o presente Termo de Referência;

2. Que seja realizado o certame conforme inciso I do Art.28 da Lei nº 14.133/21;

3. Que a Seção de Aquisição, Licitações e Contratos tomem providências; e

4. Dê prosseguimento para fase externa.

Ipameri-GO, 27 de agosto de 2026.

HERMINIO NADALON NETO:39306489897

Assinado digitalmente por HERMINIO NADALON NETO:39306489897
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=83277610000125, OU=AR Eletronica, OU=Certificado PF A3, CN=HERMINIO NADALON NETO:39306489897
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.09.09 16:46:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

HERMINIO NADALON NETO – Cap
Ordenador de Despesas da 23ª Cia E Cmb Mec